



## EDITAL 04/2019 – PECCA UFPR

O Colegiado do Curso de **Pós-Graduação Direito Ambiental 2019** da Universidade Federal do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a Resolução 42/03-CEPE, a qual estabelece normas gerais únicas para os cursos de pós-graduação lato sensu (especialização) da Universidade Federal do Paraná;
- a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- a Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, a qual regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;
- o Regimento Geral da Universidade Federal do Paraná;
- as normas internas do Programa de **Pós-Graduação Direito Ambiental** da Universidade Federal do Paraná;

RESOLVE:

Estabelecer datas, critérios e procedimentos para a seleção e admissão ao Curso de **Pós-Graduação Direito Ambiental**, na forma deste edital.

### DA ABRANGÊNCIA

**Art. 1º** Aplica-se este edital ao processo de seleção para o ingresso no Curso de **Pós-Graduação Direito Ambiental** da Universidade Federal do Paraná, referente ao processo seletivo realizado em 2019.

### DAS VAGAS

**Art. 2º** Serão ofertadas 90 vagas na Especialização em **Pós-Graduação Direito Ambiental**, por turma ofertada anualmente.

§ 1º A lista dos aprovados e classificados obedecerá ao limite máximo de vagas previstas neste edital.

§ 2º Havendo vagas remanescentes ao final do processo de seleção, em decorrência de uma diferença entre o número de vagas ofertadas e o número de candidatos aprovados, o Colegiado do Curso poderá, segundo conveniência, optar por autorizar novo processo seletivo a ser divulgado em edital próprio e específico.

**Art. 3º** Somente ingressarão no Curso os candidatos **aprovados e classificados**.

## DAS INSCRIÇÕES

**Art. 4º** As inscrições para o processo de seleção de que trata este Edital serão realizadas no período constante ao item Cronograma deste Edital.

As inscrições deverão ser realizadas através do Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-graduação (SIGA), disponível no endereço eletrônico <https://www.prppg.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=1548>

**§ 1º** Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no caput deste artigo.

**§ 2º** A inscrição realizada no site somente será efetivada com o envio da documentação solicitada digitalizada e exclusivamente pelo SIGA.

**Art. 5º** Para efetivação da inscrição, o candidato deverá inserir no Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-graduação (SIGA, disponível no endereço eletrônico <https://www.prppg.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=1548>) os seguintes documentos:

- a)** Cópia do CPF (ou declaração de situação cadastral do CPF) – Formato PDF;
- b)** Cópia do RG (CNH não será aceita) – Formato PDF, enviado no mesmo arquivo do CPF;
- c)** Cópia do passaporte (somente para alunos estrangeiros) – formato PDF;
- d)** Comprovante de residência (com data máxima de três meses após vencimento) – formato PDF;
- e)** Diploma de graduação ou Declaração de Conclusão (para os alunos que anexarem a Declaração de Conclusão de Curso (emitida pela instituição de ensino e com data recente (até 12 meses)) será necessário enviar a secretaria do curso o Diploma de Graduação antes do fechamento da turma para garantir a certificação da Pós-Graduação) – formato PDF;
- f)** Currículo modelo Lattes (atualizado).



## DO CRONOGRAMA

**Art. 6º** O Cronograma com os prazos para as etapas de que trata este Edital é apresentado a seguir:

<b>Etapa</b>	<b>Data / prazo</b>
<b>Cadastro SIGA</b>	Até 31 de julho de 2019
<b>Início das aulas (Módulo Ambientação)</b>	22 de julho de 2019

Curitiba, 12 de julho de 2019

Colegiado do Curso de **Pós-Graduação Direito Ambiental**  
da Universidade Federal do Paraná

Prof. Ailson Augusto Loper  
Coordenador do Curso e Presidente do Colegiado.